PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 10881/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no

- valor global de R\$ 14.696.769,59 (Quatorze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do
- Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro
- de 2011.

 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal de Niterói, 01 de fevereiro de 2011.

 Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10881/2011 Crédito Suplementar

| Crédito Suplementa Códigos | | | | es (R\$) | |
|-------------------------------|-------------------------|----------|-----|--------------|---------------------------------------|
| Órgão/Unidade | Programa de Trabalho | Despesa | FT | Suplementado | Compensado/ Cancelado |
| 1052 - NELTUR | 2781300172028 | 33903900 | 100 | 12.000,00 | |
| 1082- NITPREV | 0984609000913 | 33909200 | 100 | 667.000,00 | |
| 1082- NITPREV | 0984609000911 | 33909200 | 203 | 9.641.608,09 | |
| 1672 - FMAS | 0812200012093 | 31901303 | 100 | 4.691,00 | |
| 1672 - FMAS | 0812200012093 | 33900400 | 202 | 42.650,00 | |
| 1672 - FMAS | 0824200242073 | 33504300 | 100 | 115.400,00 | |
| 1672 - FMAS | 0824200242087 | 33504300 | 100 | 2.400,00 | |
| 1672 - FMAS | 0824300262084 | 33504300 | 100 | 80.582,00 | |
| 1672 - FMAS | 0824400262088 | 33504300 | 100 | 29.438,50 | |
| 2043 - FME | 1212200012131 | 33903500 | 100 | 200.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422138 | 33903500 | 100 | 40.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422138 | 33903500 | 103 | 50.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422138 | 33903900 | 103 | 250.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422139 | 33903200 | 103 | 450.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422139 | 33903500 | 100 | 50.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422139 | 33903500 | 103 | 60.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422139 | 33903500 | 105 | 60.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422140 | 33903500 | 100 | 40.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422140 | 33903500 | 103 | 50.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422146 | 33903500 | 100 | 15.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422146 | 33903500 | 103 | 15.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422146 | 33903500 | 105 | 10.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236100422146 | 33903900 | 105 | 100.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236500442135 | 33903500 | 100 | 40.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236500442135 | 33903500 | 103 | 50.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236500442135 | 33903500 | 105 | 40.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236600412137 | 31901303 | 202 | 50.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236600412137 | 31909200 | 202 | 80.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236600412137 | 33903500 | 100 | 15.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236600412137 | 33903500 | 103 | 15.000,00 | |
| 2043 - FME | 1236600412137 | 33903500 | 105 | 10.000,00 | |
| 2043 - FME | 1284609000927 | 31909200 | 100 | 50.000,00 | |
| 2043 - FME | 1284609000927 | 33909200 | 100 | 1.200.000,00 | |
| 2043 - FME | 1284609000930 | 31901303 | 100 | 450.000,00 | |
| 2275- FMUHRF | 1545100501088 | 33903900 | 102 | 25.000,00 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| 2682- NITTRANS | 1545200111094 | 33903900 | 106 | 186.000,00 | |
| 4141 - FAN | 1312200012245 | 33903900 | 100 | 500.000,00 | |
| 1082- NITPREV | 0984609000916 | 33909100 | 100 | · | 667.000,00 |
| 1082- NITPREV | 0984609000911 | 33900301 | 203 | | 9.641.608,09 |
| 1400 - SMES | 2781200231035 | 33903900 | 100 | | 12.000,00 |
| 1672 - FMAS | 0812200012093 | 44905100 | 202 | | 42.650,00 |
| 1672 - FMAS | 0812200012093 | 44905200 | 100 | | 4.691,00 |
| 1672 - FMAS | 0824100262076 | 33504300 | 100 | | 1.600,00 |
| 1672 - FMAS | 0824100262090 | 33504300 | 100 | | 28.000,00 |
| 1672 - FMAS | 0824300262074 | 33504300 | 100 | | 76.000,00 |

| 1672 - FMAS | 0824300272092 | 33504300 | 100 | | 32.000,00 |
|--------------------|------------------------------|----------|-----|---------------|------------------------------------|
| 1672 - FMAS | 0824400241042 | 33504300 | 100 | | 34.000,00 |
| 1672 - FMAS | 0824400262078 | 33504300 | 100 | | 13.720,50 |
| 1672 - FMAS | 0824400262080 | 33504300 | 100 | | 10.000,00 |
| 1672 - FMAS | 0824400262085 | 33504300 | 100 | | 6.500,00 |
| 1672 - FMAS | 0824400262086 | 33504300 | 100 | | 26.000,00 |
| 2043 - FME | 1236100422139 | 44905200 | 105 | | 160.000,00 |
| 2043 - FME | 1236100422146 | 33903600 | 105 | | 10.000,00 |
| 2043 - FME | 1236500431069 | 33903900 | 100 | | 1.100.000,00 |
| 2043 - FME | 1236500431069 | 44905100 | 100 | | 1.000.000,00 |
| 2043 - FME | 1236500442135 | 33903000 | 103 | | 940.000,00 |
| 2043 - FME | 1236500442135 | 44905100 | 105 | | 40.000,00 |
| 2043 - FME | 1236600412137 | 31900400 | 202 | | 130.000,00 |
| 2043 - FME | 1236600412137 | 44905200 | 105 | | 10.000,00 |
| 2275- FMUHRF | 1545100501088 | 33903000 | 102 | | 25.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 0618200532206 | 33903900 | 106 | | 5.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 0618300531093 | 33903900 | 106 | | 19.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 0618300531093 | 44905200 | 106 | | 10.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 0618300531097 | 33903000 | 106 | | 5.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 0618300531097 | 33903900 | 106 | | 5.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 1236700532202 | 33903900 | 106 | | 7.720,00 |
| 2682 - NITTRANS | 1236700532202 | 44905200 | 106 | | 1.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 1545100111095 | 33903900 | 106 | | 10.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 1545100111098 | 33903000 | 106 | | 5.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 1545100111098 | 33903900 | 106 | | 5.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 1545200111094 | 33903000 | 106 | | 8.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 1545200112201 | 33903000 | 106 | | 10.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 1545200112203 | 33903000 | 106 | | 10.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 2472200111096 | 33903000 | 106 | | 5.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 2472200111096 | 33903900 | 106 | | 5.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 2612200012207 | 33903000 | 106 | | 42.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 2612200012207 | 33903600 | 106 | | 1.000,00 |
| 2682 - NITTRANS | 2612200012207 | 33903900 | 106 | | 2.280,00 |
| 2682 - NITTRANS | 2612200012207 | 44905200 | 106 | | 30.000,00 |
| 4141 - FAN | 1339200092242 | 33903000 | 100 | | 100.000,00 |
| 4141 - FAN | 1339200092242 | 33903600 | 100 | | 200.000,00 |
| 4141 - FAN | 1339200092242 TOTAL GERAL | 33903900 | 100 | 14.696.769,59 | 200.000,00 14.696.769.59 |
| NOTA · | I OTAL GERAL | | | 14.030.703,39 | 14.030.703,39 |

NOTÁ:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 102 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO

FONTE 103 - RECURSOS PROVENIENTES DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

FONTE 105 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB

FONTE 106 - RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS DE TRÂNSITO

FONTE 202 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO

FONTE 203 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Portaria

Concede, a contar de 01/01/2011, ao Psicólogo, nível NS-1, matrícula nº 237.866-9, Priscila Deyse Silveira da Silva, 01 ano de licença sem vencimentos, ref. proc. nº 20/026/2011 (Port. nº 036/2011).

Despachos da Secretária

Licença Especial – Deferido
20/6988/2009 – Helio Gualter dos Santos Cotrim – de 01/02 a 01/05/2011.
20/4991/2010 – Carlos Alberto da Conceição Ramos – de 20/02 a 20/05/2011
20/5669/2009 – Marcelo Nunes Bastos – de 01/02 a 01/05/2011.
20/5359/2009 – Paulo Sergio Frambach – 01/02 a 01/05/2011.

Insalubridade – Indeferido 200/14420/2009 – Walney Lemos Martins

Progressão funcional – Deferido 20/0046/2011 – João Ricardo Nunes Ribeiro 20/0044/2011 – Robson Paulo de Almeida

Auxilio gestação – Indeferido 20/0131/2011 – Alexandre Lopes dos Santos

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 134/2010 – Processo nº 20/3307/2010 Edital de Citação:

Citado: Romilson Alves Bergues, Agente de Trânsito, Matrícula nº 236.210-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso V do art. 207, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação Legal: art. 241 § 4º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 às 16:30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 01/SMF/11.

Define a data de início de obrigatoriedade do cadastramento eletrônico dos condomínios, Define a data de inicio de obrigatoriedade do cadastramiento eletronico dos condominios, contribuintes imunes e isentos, contribuintes temporários, autarquias, fundações públicas, organizações não governamentais (ONG's), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP's) e demais organizações sociais de qualquer natureza, inclusive as instituídas sob a forma de associação, fundação, instituto ou cooperativa.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor e considerando o disposto no § 1º do art. 24 do Decreto nº 10.767/10.

Art. 1º - A partir de 02 de fevereiro de 2011 será obrigatório o cadastramento eletrônico de Art. 1º - A partir de U2 de revereiro de 2011 será obrigatorilo o cadastramento eletronico de que trata o Decreto nº 10.767/10 dos condomínios, contribuintes imunes e isentos, contribuintes temporários, autarquias, fundações públicas, organizações não governamentais (ONG's), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP's) e demais organizações sociais de qualquer natureza, instituídas sob a forma de associação, fundação, instituto ou cooperativa.

Art. 2º - A inscrição no Cadastro eletrônico de Contribuintes - CEC será realizada através da página do Município na internet (www.niteroi.ri.gov.br ou www.webiss.com.br/riniteroi). ficando o contribuinte obrigado à entrega dos seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da Conceição nº 100, Centro- Niterói - CEP: 24020-082,

pessoalmente ou por via postal registrada:

I – ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no site referido no caput deste artigo;

II - cópia do contrato social e última alteração ou atos constitutivos, no caso de pessoa jurídica;
III – cópia do cartão do CNPJ e do CPF, se for o caso;

 IV - cópia do comprovante de endereço atualizado;
 V - cópia dos documentos pessoais de identificação (CPF e RG) dos sócios, diretores ou responsáveis pela entidade;

VI – cópia da última nota fiscal emitida pelo contribuinte, se for o caso;

VII – cópia do Alvará de Licença Para Localização;

VIII - cópia do espelho do IPTU constante do carnê anual.

VIII – copia do espeino do IPTU constante do carne anual.
§ 1º As informações prestadas pelo contribuinte, necessárias para a efetivação da inscrição no Cadastro eletrônico de Contribuintes – CeC -, são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal homologar ou não o cadastramento, através do Sistema de ISSQN, no ambiente Web.

§ 2º Homologado o cadastramento, pela autoridade fazendária, o Sistema de ISSQN enviará automaticamente e-mail ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via internet.

Art. 3º - Ato normativo do Secretário Municipal de Fazenda fixará a data de obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal eletrônica Inteligente – NFel.

Darágrafo único. Enquanto não for publicado o ato normativo a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte continuará emitindo a nota fiscal de serviços não eletrônica ou o equivalente documento fiscal já autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 49 - O termo final para o cadastramento de contribuintes estabelecido nesta Resolução

é 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo também se aplica aos contribuintes relacionados na Resolução SMF nº 01/2011.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Fiscalização de Tributos

Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastra Edital

30/19546, 18568, 19545/2010 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto n° 10316/08, fica **definitivamente** suspensas do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, e consideradas inidôneas, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão. Inscrição Nome do Contribuinte

065133-1 Instituto de Fisioterapias e Terapias Orientais Ltda.

137847-0

Viagens Marsans Internacional Ltda.
Icont Controle Cadastro Sociedade Simples Limitada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Interdita o tráfego de veículos na Av. Almirante Ary Parreiras, trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e a Rua Ministyro Otávio Kelly, sentido Santa Rosa, a partir das 23h do dia 02/02/2011, às 05h do dia 03/02/2011, para realização de serviço da Concessionária Águas de Niterói (Port. nº 025/2011).

Adota as seguintes medidas para realização do evento social, "Ensaio técnico do G.R.E.S. Acadêmico do Cubango e do G.R.E.S. Unidos do Viradouro", nos dias 30/01, 13, 20 e 27/02/2011:

I – Interdita o tráfego de veículos das 18h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:
- Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Visconde do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua A.P.F. Valdenir Alves Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felício Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto.

- Adota a inversão de mão, das 18h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

- Rua Evaristo da Veiga: Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, proc. nº 460/414/2011 (Port. nº 024/2011).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Av. Central Ewerton Xavier, trecho compreendido entre as Ruas Edson Zuzart Junior e Mônica, no bairro Maravista, de 05 a 08/03/2011, das 18h às 03h, para realização de evento social "Carnaval 2011", proc. nº 280/012/2011 (Port. nº 026/2011)

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua José Vicente Sobrinho, trecho compreendido entre a Av. Dr. Renato Silva e a Rua Daniel Torres, no bairro Engenhoca, de 05 a 08/03/2011, das 18h às 02h, para realização de evento social "Carnaval de Bairro", proc. nº 490/022/2011 (Port. nº 027/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social "Desfile do Bloco Sai Tarde e Volta Cedo", no bairro Santa Rosa, dia 03/03/2011:

volta cedo , in barno anteriosa, una colorazoria. I – Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Mangaratiba, das 17h às 24h. II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile do bloco, a partir das 20h, ao longo de seu trajeto, formado pelas Ruas Mangaratiba, Dr.

Paulo César, Geraldo Martins, Cinco de Julho, Santa Rosa, retornando ao ponto inicial, proc. nº 530/099/2011 (Port. nº 028/2011).

Interdita o tráfego de veículos, na Rua Benjamin Constant, trecho compreendido entre as Ruas Francisco Portela e Ver. José Vicente Sobrinho, no bairro Barreto, de 05/02/2011, das 08h às 22h, para realização de evento social "Concurso da Rainha da Banda do Barradas", proc. nº 470/017/2011 (Port. nº 029/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social "Saída da Banda do Barradas", no bairro Barreto, dia 19/02/2011:

Barladas, illo barlo Barleto, da 1902/2011.

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Benjamin Constant, trecho compreendido entre as Ruas Francisco Portela e Ver. José Vicente Sobrinho, 08h às 22h.

II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile da

banda, a partir das 17h, ao longo de seu trajeto, formado pelas Ruas Ver. José Vicente Sobrinho, Gal. Castrioto e Benjmain Constant, proc. nº 470/020/2011 (Port. nº 030/2011).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social "Desfile da Banda do Clube Central", no dia 27/02/2011, a partir das 12h, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, trecho compreendido entre o nº 335 e a Rua Miguel de Frias, no bairro Icaraí, proc. nº 40/916/2011 (Port. nº 031/2011).

Interdita o tráfego de veículos, nas Ruas Presidente Vargas e Mário Neves, trecho compreendido entre a Rua Deputado Cordeiro de Miranda e a Praça Alcides Pereira, no bairro Ilha da Conceição, de 05 a 08/03/2011, das 18h às 23h, para realização de evento social "Carnaval de Bairro", proc. nº 530/107/2011 (Port. nº 032/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social "Desfile do Bloco Me Empurra que eu Ando", no bairro Icaraí, dia 19/02/2011:

I – Interdita o tráfego de veículos, na Rua Ministro Otávio Kelly, trecho compreendido entre as Ruas Cinco de Julho e Domingues de Sá, das 17h às 20h.

II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile do bloco, no mesmo dia, a partir das 19h, ao longo de seu trajeto formado pelas Ruas Cinco de Julho, Nóbrega e Domingues de Sá, retornando ao ponto inicial, proc. nº 80/207/2011 (Port. nº 033/2011).

NITERÓI. TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS Atos do Diretor Presidente

Portarias

Exonera, a contar de 01/02/2011, Glauston de Praga Pinheiro Gomes da Silva do cargo de Chefe de Divisão de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Transportes e Trânsito, da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – Nittrans (Port. nº 001/2011).

Nomeia, a contar de 01/02/2011, Glauston de Praga Pinheiro Gomes da Silva para exercer o cargo de Assessor Técnico da Presidência, da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - Nittrans, em vaga decorrente da exoneração de Susan Sales Canellas (Port. nº 002/2011).

Exonera, a contar de 01/02/2011, Claudia Maria Rodrigues da Costa do cargo de Chefe de Serviço de Secretaria, da Diretoria de Planejamento de Transportes e Trânsito, da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - Nittrans (Port. nº 003/2011).

Nomeia, a contar de 01/02/2011, Claudia Maria Rodrigues da Costa para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Transportes e Trânsito, da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – Nittrans, em vaga decorrente da exoneração de Glauston de Praga Pinheiro Gomes da Silva (Port. nº 004/2011).

Nomeia, a contar de 01/02/2011, Luciano dos Santos para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Secretaria, da Diretoria de Planejamento de Transportes e Trânsito, da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – Nittrans, em vaga decorrente da exoneração de Claudia Maria Rodrigues da Costa (Port. nº 005/2011).

Nomeia, a contar de 01/02/2011, o integrante abaixo relacionado para compor a Comissão de Cadastro da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – Nittrans, em substituição de Claudia Rodrigues da Costa – Membro

- Valéria Ribeiro da Fontoura - Membro (Port. nº 006/2011)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2011.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2011, às 09:30h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de "Quadros Escolares" conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2011.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão O Fregoerio de Apolo, no dos de suas atinuições, informant que a Sessado Pública de realização do Pregão supra, ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2011, às 14:00h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, RJ. O presente Pregão tem por objeto a "Contratação de serviços gráficos (impressão e encadernação) de livros e agendas escolares" conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2011

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº. 001/2011; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NEGE HUSSEIN SAID. **Objeto**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento pela locação do imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, nº 388, Loja 101 e Apto. 201 – São Francisco – Niterói/RJ, referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/2010 e janeiro/2011. Valor: R\$ 55.978,75 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com empenho inicial de R\$ 13.759,63 (treze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e três centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.846.0900.0927, Código de Despesa nº 33909200, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 00010/2011-1. Fundamento Legal: De acordo com a alteração introduzida no artigo 9º do Decreto nº 10.455/2009, através do Decreto nº 10.486/2009, de 13/03/2009, assim como os arts. 884 e 886 do Código Civil. **Processo** №. **210/2497/2010**; **Data da Assinatura**: 24/01/2011. **TERMOS ADITIVOS**

Objeto: Os Termos Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a prorrogação dos Contratos: 185/2010, 186/2010, 187/2010, 188/2010, 189/2010, 189/2010, 190/2010, 191/2010, 192/2010, 193/2010, 194/2010, 195/2010, 196/2010, 197/010, 198/2010, 199/2010, 200/2010, 201/2010, 202/2010, 203/2010, 218/2010, de prestação de serviços de Educadores, de acordo com o resultado do processo, seletivo simplificado, estabelecido no Edital 001/2008, pelo prazo previsto na cláusula segunda na forma da Lei Municipal nº 1.734/99 e o Decreto Municipal 10.675/2010, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens — Projovem, Ministério da Educação/FNDE; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor Individual Mensal: R\$ 1.868,11 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), e o valor total individualde R\$ 7.472,44 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais

quarenta e quatro centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145, Código de despesa 31900400, Fonte: 202. **Processo** nº 210/3734/2009; **Fundamento Legal**: Artigo 37, inciso IX da Constituição da República e pelas normas da Lei n.º 956/91, alterada pela Lei Municipal 1.734/99. **Data da Assinatura**: 25/08/2010.

| | ei Municipal 1.734/99. Data da Assinatura: 25/08/2 | |
|----------|--|--------------|
| TA | Contratado | Empenho |
| 032/2010 | ANA PAULA FERREIRA DA SILVA Educadora | 01282/2010-7 |
| 033/2010 | ANA PAULA RAMOS DA SILVA Educadora | 01283/2010-3 |
| 034/2010 | RITA MARIA DA CUNHA Educadora | 01284/2010-0 |
| 035/2010 | MARCUS VINICIUS PEREIRA LIMA Educador | 01285/2010-6 |
| 036/2010 | WILLIAN DOS SANTOS XAVIER Educador | 01286/2010-2 |
| 037/2010 | LEONARDO DOS SANTOS NOBRE Educador | 01287/2010-9 |
| 038/2010 | JOSUÉ PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR Educador | 01288/2010-5 |
| 039/2010 | MARIA ANGELA MORATO ALCÂNTARA Educadora | 01289/2010-1 |
| 040/2010 | TATIANA DA SILVA FONSECA Educadora | 01290/2010-0 |
| 041/2010 | GUSTAVO DE VASCONCELLOS ESTEVES Educador | 01291/2010-6 |
| 042/2010 | MARA ANDRADE VALVERDE Educadora | 01292/2010-2 |
| 043/2010 | ANA PAULA DE MELO COSTA Educadora | 01293/2010-9 |
| 044/2010 | ELISANGELA NOBRE RABELO Educadora | 01294/2010-5 |
| 045/2010 | ADRIANA CORDEIRO DA CRUZ SILVA Educadora | 01295/2010-1 |
| 046/2010 | FLAVIO AMÉRICO CORRÊA ALVES Educador | 01297/2010-4 |
| 047/2010 | ROSANGELA MARIA SILVA E SOUZA GOMES Educadora | 01298/2010-1 |
| 057/2010 | FELIPE AUGUSTO COELHO Educador | 01296/2010-8 |

Termos Aditivos

Instrumento: Termo Aditivo nº 120 ao Contrato nº 459/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VITOR HUGO PEREIRA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 459/2010, de prestação de serviços de Educador, de acordo com o resultado do processo, seletivo simplificado, estabelecido no Edital 001/2008, pelo prazo previsto na cláusula segunda na forma da Lei Municipal nº 1.734/99 e o Decreto Municipal 10.675/2010, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, Ministério da Educação/FNDE; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 1.868,11 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 7.472,44 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente à 04 (quatro) meses, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145, Código de despesa 31900400, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 01299/2010-7, ficando o restante a ser empenhado no próximo exercício; Processo nº 210/3734/2009; Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição da República e pelas normas da Lei n.º 956/91, alterada pela Lei Municipal 1.734/99. Data da Assinatura: 12/10/2010.

Termos Aditivos

Objeto: Os Termos Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a prorrogação dos Contratos 205/2010 e 206/2010, de prestação de serviços, de Coordenadores Executivo e Pedagógico, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, estabelecido no Edital 001/2008, pelo prazo previsto na cláusula segunda na forma da Lei Municipal nº 1.734/99 e o Decreto Municipal 10.675/2010, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, do Ministério da Educação/FNDE; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor Individual Mensal: R\$ 2.965,28 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e o valor total individual de R\$ 11.861,12 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145, Código de despesa 31900400, Fonte: 202.Processo: 210/3837/2009; Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição da República e pelas normas da Lei n.º 956/91, alterada pela Lei Municipal 1.734/99. Data da Assinatura: 25/08/2010.

| TA | Contratado | Empenho | |
|-----------------|-------------------------------|--------------|--|
| 048/2010 | ADRIANA SOUZA TOLEDO | 01275/2010-1 | |
| | Coordenadora Executiva | 01275/2010-1 | |
| 049/2010 | MARIA ROSANE PESSANHA RIBEIRO | 01276/2010-7 | |
| | Coordenadora Pedagógica | | |
| Termos Aditivos | | | |

Objeto: Os Termos Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a prorrogação dos Contratos 207/2010 e 208/2010, de prestação de serviços, de Apoios Técnicos Nível Superior, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, estabelecido no Edital 001/2008, pelo prazo previsto na cláusula segunda na forma da Lei Municipal nº 1.734/99 e o Decreto Municipal 10.675/2010, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, do Ministério da Educação/FNDE; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor Individual Mensal: R\$ 2.490,67 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), e o valor total individual de R\$ 9.962,68 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145, Código de despesa 31900400, Fonte: 202.Processo: 210/3837/2009; Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição da República e pelas normas da Lei n.º 956/91, alterada pela Lei Municipal 1.734/99. Data da Assinatura: 25/08/2010.

| Contrato | Contratado | Empenho | | |
|-----------------|------------------------------|--------------|--|--|
| 051/2010 | REGINA MARIA TEIXEIRA UNGARO | 01278/2010-0 | | |
| | Apoio Técnico Nível Superior | 01270/2010 0 | | |
| 050/2010 | MARIA EDITH PEREIRA LEAL | 0177/2010-3 | | |
| | Apoio Técnico Nível Superior | 0177/2010-3 | | |
| Termos Aditivos | | | | |

Objeto: Os Termos Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a prorrogação dos Contratos 391/2010 e 390/2010, de prestação de serviços, de Apoios Técnicos Nível Médio, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, estabelecido no Edital 001/2008, pelo prazo previsto na cláusula segunda na forma da Lei Municipal nº 1.734/99 e o Decreto Municipal 10.675/2010, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, do Ministério da Educação/FNDE; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Individual Mensal: R\$ 1.126,74 (hum mil, cento e vinte seis e setenta e quatro centavos), sendo empenhado inicialmente o valor total

individual de **R\$ 6.760,44** (seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), referente à 04 (quatro) meses, a cada Apoio Técnico Nível Médio, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145, Código de despesa 31900400, Fonte: 202, ficando o restante a ser empenhado no próximo exercício. **Processo**: 210/3837/2009; **Fundamento Legal**: Artigo 37, inciso IX da Constituição da República e pelas normas da Lei n.º 956/91, alterada pela Lei Municipal 1.734/99. **Data da Assinatura**: 25/08/2010.

| Contrato | Contratado | Empenho |
|----------|---|--------------|
| 121/2010 | ANDRÉA ALVES. DOS SANTOS Apoio Técnico Nível Médio | 01279/2010-6 |
| 122/2010 | ALICE UCHOA PINOUD Apoio Técnico Nível Médio | 01280/2010-4 |

Termos Aditivos

Objeto: Os Termos Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a prorrogação dos Contratos 212/2010, 213/2010, 214/2010, 215/2010 e 216/2010, de prestação de serviços, de Apoios de Merenda, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, estabelecido no Edital 001/2008, pelo prazo previsto na cláusula segunda na forma da Lei Municipal nº 1.734/99 e o Decreto Municipal 10.675/2010, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, do Ministério da Educação/FNDE; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor Individual Mensal: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), e o valor total individual de R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145, Código de despesa 31900400, Fonte: 202 Processo: 210/2868/2009; Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição da República e pelas normas da Lei n.º 956/91, alterada pela Lei Municipal 1.734/99.

| TA | Contratado | Empenho |
|----------|--|--------------|
| 052/2010 | MARIA DE LOURDES DE CARVALHO HORTA Apoio Merenda | 01273/2010-8 |
| 053/2010 | MARLA PRINCIPE Apoio Merenda | 01274/2010-4 |
| 054/2010 | VANESSA PARANHOS ILARIO Apoio Merenda | 01270/2010-9 |
| 055/2010 | LUIS CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA Apoio Merenda | 01271/2010-5 |
| 056/2010 | SILVIA DA SILVA Apoio Merenda | 01272/2010-1 |

Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo relacionados têm por objeto a prestação de serviços de Educadores, de acordo com o resultado do processo, seletivo simplificado, estabelecido no Edital 001/2008, pelo prazo previsto na cláusula segunda na forma da Lei Municipal nº 1.734/99 e o Decreto Municipal 10.675/2010, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, Ministério da Educação/FNDE; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor Individual Mensal: R\$ 1.868,11 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), e o valor total individual de R\$ 7.472,44 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145, Código de despesa 31900400, Fonte: 202; Processo nº 210/2845/2010; Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição da República e pelas normas da Lei n.º 956/91, alterada pela Lei Municipal 1.734/99. Data da Assinatura: 24/08/2010.

| CONTRATO | Contratado | Empenho |
|-----------|---|--------------|
| 613/2010 | ANDRÉ BARBOSA XIMENES Educador | 01330/2010-1 |
| 614/2010 | MARCIA CRISTINA DE AGUIAR ARAÚJO SOUTILHO Educadora | 01331/2010-8 |
| 615/2010 | ANUSCA TEIXEIRA DEZIDER Educadora | 01332/2010-4 |
| 616/2010 | ALINE RAMOS BRANDÃO Educadora | 01333/2010-1 |
| 617/2010 | JUSSARA MENDONÇA DOS SANTOS Educadora | 01334/2010-7 |
| .618/2010 | GUSTAVO DA SILVA DEMAMAM BERNA Educador | 01335/2010-3 |
| 619/2010 | ELAINE CRISTINE ABIB BARQUETE DE ALMEIDA Educadora | 01336/2010-0 |
| 620/2010 | ANDRÉA ALVES CABRAL CHAMI Educadora | 01337/2010-6 |
| 621/2010 | CRISTIANE DE BARROS PEREIRA Educadora | 01338/2010-2 |
| 622/2010 | ROBSON TEIXEIRA CORDEIRO Educador | 01339/2010-9 |
| 623/2010 | CLEDI LUCI DA COSTA BELISÁRIO Educadora | 01340/2010-7 |
| 624/2010 | MIDORI HAYAMA Educadora | 01341/2010-3 |
| 625/2010 | CAROLIINA BARROS PIMENTA Educadora | 01342/2010-0 |
| 626/2010 | ISABELA SOUZA DA SILVA Educadora | 01343/2010-6 |
| 627/2010 | JOSÉ MAURO DOS SANTOS FARIA Educador | 01344/2010-2 |

(Publicação omitida no DO de 30/10/2010. Republicada devido às incorreções)

Processo nº. 210/5485/2010-Ratifico na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de contratação direta por inexigibilidade de licitação, da EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para aquisições de kit Lego para atender alunos do 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental da FME, no valor de R\$ 1.777.843,00 (hum milhão, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2139, Código de Despesa: 33903000, Fonte: 105,Nota de Empenho nº. 00003/2011-5; Kit Lego para atender alunos da Educação Infantil da FME, no valor de R\$ 152.090,00 (cento e cinqüenta e dois mil e noventa reais), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.365.0044.2135, Código de Despesa: 33903000, Fonte: 105,Nota de Empenho nº. 00004/2011-1 e as prestações de serviços de Formação Continuada para os professores de 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental da FME, no valor de R\$748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2139, Código de Despesa: 33903000, Fonte: 105,Nota de Empenho nº. 00005/2011-8 e a Formação Continuada para professores de Educação Infantil da FME, no valor de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº.

12.365.0044.2135,Código de Despesa:33903000, Fonte: 105,Nota de Empenho nº. 00006/2011-4 (Ato do dia 20/01/2011).

Chamamento Público nº 001/2011

Objeto: Processo 210/0282/2011. Edital de Chamamento Público para futuro convênio com

entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ ou confessionais, sem fins lucrativos regularmente constituídas, cujas creches estejam localizadas no município de Niterói para integrarem o Programa Criança na Creche.

Data: 11 de fevereiro de 2011

Hora: 14 horas

Local: Auditório da FME – Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro/ Niterói. O Edital poderá ser acessado no site: www.educacao.niteroi.rj.gov.br

NITERÓI PREV Atos do Presidente

Portaria NGP nº. 005 /2011. Conceder pensão a Sra. Catarina de Fátima Felix, na condição de companheira do ex-servidor Sr. William Branco Duarte, falecido em 02/02/2006 no cargo de Agente Fazendário - Nível 03 – Categoria IV – SMF, matrícula nº 219.731-7, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da

219.731-7, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30/01/2011, conforme processo n.º 310.0078/11, atendendo determinação judicial nº 2006.002.0066232-5.

Portaria GP Nº 007/2011 – Aposentar, proporcionalmente, o Assistente de Planejamento, Nível-NM-5, Classe V, de acordo com o art. 13, alínea "d", da Lei Municipal nº 2.288/05, em observância ao disposto pelo art. 40, § 1º, inciso II, alínea "b", da CF e Processo nº 310/001505/2010, Janete Cabral dos Reis, a partir de 01.02.2011.

Portaria GP Nº 008/2011 – Ficam fixados os proventos anuais, a contar de 01.02.2011, de Janete Cabral dos Reis, aposentada, proporcionalmente, pela Portaria GP Nº 007/2011,

de 27.01.2011, no Cargo de Assistente de Planejamento, Nível NM-5, Classe V, do Q.P. da Niterói Prev.

Portaria GP № 009/2011 - Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01.02.2011, Luísa Ruas Bon, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Jurídico, Símbolo CC-1, da Procuradoria Geral da Niterói Prev.

Portaria GP N° 010/2011 – Considerar nomeado, a contar de 01.02.2011, José Carlos de Abreu Filho, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Jurídico, Símbolo CC-1, da Procuradoria Geral da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de Luísa Ruas Bon.

Afrânio Siqueira – Presidente da Niterói Prev